



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

## Estado de Mato Grosso



### JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2017.

A Câmara Municipal de Alta Floresta-MT, possui a necessidade de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS

Versam os autos sobre procedimento para adesão, como "CARONA" na Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Poxóreu- MT n.º 060/2018, oriunda do Processo Licitatório n.º54/2017. na modalidade Pregão Presencial nº 044/2018, para futura Contratação de Empresa para aquisição de computadores e periféricos

Foram efetuadas pesquisas de preço e, conforme pode-se verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim demonstrado que a aquisição através de adesão ao registro de preços da Prefeitura Municipal de Poxóreu- MT , é vantajosa para a Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a instituição, diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Justifica-se ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento, fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados e termo de referencia com balizamento de preços realizado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, adotou todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preços do Pregão n.º 060/2017, tais como:

1. Prévia consulta ao órgão gerenciador;
2. Demonstração da vantagem dos preços praticados do órgão gerenciador;
3. Consulta ao prestador dos serviços;
4. Anuência do prestador dos serviços em executar os serviços objeto da ARP, ao preço ali constante, sem comprometer o quantitativo constante da Ata e que não prejudique as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador;
5. Justificativas das vantagens advindas da adesão,
6. Disponibilidade orçamentária;
7. Parecer Jurídico






# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

Estado de Mato Grosso



Diante disso, com base nos Decretos Municipais nºs 2.227/2006 e 123/2010, o modo escolhido para a aquisição da solução em questão foi a adesão à Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Poxóreu-MT, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a Câmara Municipal de Alta Floresta.

Alta Floresta, 26 de Abril de 2018.



---

EMERSON SAIS MACHADO  
Vereador-Presidente

